

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/07/2016 a 15/07/2016**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	18,08
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	16,90
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO com osso, resfriada.	Kg	9,24
4	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	7,79
5	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO pré-cozido, limpo, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	13,48
6	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,23
7	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	16,65
8	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	16,82
9	8905.01.011-12	RABADA BOVINA cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	14,93
10	8905.01.012-01	CARNE BOVINA, PÁ sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	13,84
11	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,17
12	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO) com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,47
13	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	7,11
14	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	5,93
15	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO com cabeça, fresco	Kg	3,51
16	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,90
17	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	5,67
18	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	8,58
19	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA) fresco e resfriado	Kg	11,69
20	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA) inteiro, congelado.	Kg	4,99
21	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,80

22	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,27
23	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	3,90
24	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	2,30
25	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)	un	15,97
26	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	4,22
27	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,06
28	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	9,10
29	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT) integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.	un	1,21
30	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,42
31	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,50
32	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT) sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.	un	5,88
33	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO em embalagem original com 395g.	un	3,48
34	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	5,33
35	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL em embalagem plástica original.	Kg	16,71
36	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE não fatiado, em embalagem plástica original.	Kg	27,64
37	8910.10.010-71	CREME, LEITE em embalagem original com no mínimo 200g.	un	1,74
38	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO ralado, em embalagem original com 100g.	un	4,52
39	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA fresco, sem tempero, em embalagem plástica original.	Kg	10,35
40	8910.10.013-14	QUEIJO MUÇARELA não fatiado, em embalagem plástica original	Kg	18,61
41	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.	un	4,46
42	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,55
43	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,38
44	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,43
45	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	5,00
46	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	4,13
47	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	6,57
48	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	1,90

49	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO	un	1,97
		grupo 2, tipo 2, embalagem original com 500g.		
50	8915.11.010-02	ERVILHA	un	3,68
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
51	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	3,23
		embalagem original com 500 g.		
52	8915.11.015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	un	6,81
		seca, em embalagem original com 500g.		
53	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,41
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
54	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,54
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
55	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	4,32
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
56	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	3,53
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
57	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	5,14
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
58	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	4,85
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
59	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,46
60	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,13
61	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	4,65
62	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,92
63	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	4,66
64	8915.12.007-60	ALHO	Kg	16,29
65	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,30
66	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,60
67	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,59
68	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,54
69	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,80
70	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,55
71	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,80
72	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,56
73	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	12,42
74	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	2,66
75	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,17
76	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	14,37
77	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,71

78	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	4,10
79	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	5,14
80	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,19
81	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	2,57
82	8915.12.026-23	INHAME	Kg	2,99
83	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	3,64
84	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,12
85	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,92
86	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	2,85
87	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	5,23
88	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,97
89	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	15,39
90	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	20,46
91	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	7,55
92	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,76
93	8915.12.073-40	SALSA	Kg	4,13
94	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	6,62
95	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,73
96	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	1,97
97	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,29
98	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	4,56
99	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	3,80
100	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,00
101	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,77
102	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	2,09
103	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,56
104	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	5,41
105	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	6,13

106	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	4,69
107	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,68
108	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,57
109	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	1,96
110	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,52
111	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	7,69
112	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	5,10
113	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	5,42
114	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	6,47
115	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,75
116	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	5,24
117	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,67
118	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	1,60
119	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS embalagem original com 250g.	un	2,19
120	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA embalagem original, com 250g.	un	2,20
121	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	8,08
122	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	4,56
123	8920.16.010-20	CREME, ARROZ embalagem original com 200g.	un	1,98
124	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,16
125	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,53
126	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,02
127	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA embalagem original com 500g.	un	2,86
128	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,42
129	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	3,48
130	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,24
131	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,01
132	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS embalagem original com no mínimo 400g.	un	8,99
133	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	8,92

134	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	8,66
		embalagem original com no mínimo 400g.		
135	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	1,14
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
136	8920.16.048-00	AVEIA, FLOCOS FINOS	un	2,28
		em embalagem original com 250g		
137	8920.16.049-83	FARINHA, TRIGO	un	5,28
		integral, embalagem original com 1 kg		
138	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	3,07
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
139	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	2,59
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
140	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA	un	3,53
		com ovos, embalagem original com 500g.		
141	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	2,35
		com ovos, embalagem original com 500g.		
142	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	2,31
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
143	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	2,06
		com semolina, embalagem original com 500g.		
144	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA	un	2,29
		com ovos, embalagem original com 500g		
145	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS	un	2,56
		letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g		
146	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA	un	2,55
		com ovos, embalagem com 500 g		
147	8920.17.019-11	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ	un	5,69
		sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 200g		
148	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ	un	12,38
		sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g		
149	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA	un	1,57
		embalagem original com 200g.		
150	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,75
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
151	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	1,52
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		
152	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	2,39
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.		
153	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE	un	2,68
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.		
154	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	3,19
		sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.		
155	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE	un	0,73
		tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g		
156	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	3,53
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
157	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	1,01
		sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40g.		
158	8920.19.011-71	PÃO, BISNAGUINHA	un	4,48
		em embalagem plástica original, com peso mínimo de 300g		
159	8920.19.014-14	PÃO FRANCES	Kg	7,85
		com peso mínimo de 50g a unidade		
160	8920.19.015-03	PÃO CARECA	Kg	7,17
		com peso de 50g a unidade		
161	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	7,18
		com peso de 30g a unidade		
162	8920.19.025-77	PÃO DOCE	Kg	8,15

		com creme, sem corantes, com peso de 50 g a unidade		
163	8920.19.026-58	BROA, MILHO	Kg	7,14
		com peso de 50 g a unidade		
164	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	2,80
		especial, em embalagem plástica original.		
165	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	2,50
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
166	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	3,41
		aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.		
167	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	2,51
		sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.		
168	8925.24.004-04	UVA PASSA	un	3,94
		escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g		
169	8930.25.006-60	DOCE, LEITE	un	3,43
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.		
170	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	6,22
		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		
171	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	3,18
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
172	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA	un	9,23
		em embalagem original com no mínimo 400g,		
173	8930.26.005-33	GELÉIA, MOCOTÓ	un	3,12
		embalagem cartonada asséptica original, com no mínimo 200g.		
174	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	2,54
		líquido, embalagem original com no mínimo 100ml.		
175	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	6,86
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml		
176	8940.32.011-38	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	8,32
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75 ml		
177	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE	un	41,68
		pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.		
178	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA	un	119,35
		semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g		
179	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR	un	29,90
		antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
180	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M	un	462,56
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
181	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C	un	462,56
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
182	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	13,19
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.		
183	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2º SEMESTRE	un	17,38
		para lactentes, 2º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.		
184	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	29,81
		pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
185	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA	un	29,21

		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
186	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	20,86
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
187	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD	un	99,18
		do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
188	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA	un	97,57
		do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g		
189	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO	un	47,52
		para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g		
190	8940.33.065-84	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	31,73
		em pó, a base de proteína de soja, para lactentes, com 60 a 70 kcal, (de 2,25 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de ácido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, máximo de 2mg de ferro) por 100 kcal, isenta de sacarose e lactose, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, em embalagem original com no mínimo 400g		
191	8940.33.067-46	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	23,43
		para lactentes, contendo 60 a 70 kcal/100 ml, (de 1,8 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de ácido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, de 0,45 a 1,3 mg de ferro) por 100 kcal, com ácido docosahexaenóico (dha), ácido araquidônico (ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g		
192	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ	un	28,17
		com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g		
193	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	177,74
		nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp		
194	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	34,97
		lático, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.		
195	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ	un	34,52
		isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g		
196	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	14,47
		puro, embalagem original com 500ml.		
197	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	3,44
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
198	8945.37.004-64	OLEO, MILHO	un	5,68
		refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml		
199	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	2,96
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.		
200	8950.39.001-78	SAL	un	1,29
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
201	8950.39.005-00	ORÉGANO	un	0,65
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
202	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	0,96
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
203	8950.39.009-25	CANELA, PÓ	un	0,96



		em embalagem original com no mínimo 10g.		
204	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	2,35
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
205	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO	un	0,90
		embalagem com no mínimo 6 g		
206	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	2,61
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
207	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	2,32
		concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.		
208	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO	un	2,68
		vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.		
209	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL	un	1,47
		embalagem original com no mínimo 750 ml		
210	8955.42.001-14	CAFÉ	un	7,11
		torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.		
211	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	1,87
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
212	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	10,70
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
213	8955.42.008-90	CAFÉ	un	8,12
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g		
214	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	6,21
		granulado, embalagem original com 100g.		
215	8955.42.011-96	ERVA MATE	un	5,60
		tostada, em embalagem original com 250g		
216	8955.42.012-77	CAFÉ	un	8,12
		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g.		
217	8955.42.013-58	CAFÉ	un	7,11
		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g		
218	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	4,72
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
219	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	2,63
		embalagem original com 500ml.		
220	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	4,19
		embalagem original com 500ml.		
221	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	4,25
		embalagem original com 500ml.		
222	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	2,04
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
223	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	1,18
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
224	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	4,42
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
225	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	1,15
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
226	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,43
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
227	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	7,55
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		